



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2392023212

QUARTA, 21 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 239

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro  
Angico-TO / CEP: 77905-000

### CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2392023212**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023 ....	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023 ....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PREGÃO	
ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023. ..	8
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL	
SRP Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 709/2022 .....	10
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO	
SRP Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2022 .....	11
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL	
SRP Nº 11/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2022 .....	12
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO	
SRP Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2022 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023 PREGÃO PRESENCIAL	
SRP Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 709/2022 .....	14
► FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO .....	14
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 DISPENSA DE	
LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 751/2023 .....	14
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023 ..	15
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023 ..	18
► FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME .....	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023 ..	20
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023 ..	22
► FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL .....	25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023 ..	25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO	
PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023 ..	27



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2392023212

QUARTA, 21 DE JUNHO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 239

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro  
Angico-TO / CEP: 77905-000

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**  
Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço  
<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2392023212**

## PREFEITURA MUNICIPAL

PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO DE 41% (QUARENTA E UM POR CENTO). | 120.000,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº008/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023**

Aos 05 do mês de junho do ano de 2023, o **ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede situada na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, casado, capaz, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº 013/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

**2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, NACIONAL DESTINADA A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:**

**FORNECEDOR:**

**LOTE 2**

L LEITE SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.236.987/0001-00, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, CHAPADINHA, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). LEANDRO LEITE SILVA, na função atual de EMPRESÁRIO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	1	UN	120.000,00	120.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO

## LOTE 2

ORDEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	REFERÊNCIA % PERCENTUAL DE DESCONTO
9	TRATOR AGRÍCOLA	2013/2013	NEW HOLLAND 4030	AZUL	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
10	TRATOR AGRÍCOLA	2013/2013	NEW HOLLAND 4030	AZUL	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
11	RETSCAVADEIRA	2020/2020	CASE	AMARELA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
12	RETSCAVADEIRA	2020/2020	CASE	AMARELA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
13	PATROL	-----		AMARELA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
14	TRATOR NEW HOLLAND TT75	2020/2020	TT75 CV	AZUL	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
15	TRATOR	2020/2020	LS	VERDE	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
16	RETROSCAVADEIRA	2013/2013	CASE 580	AMARELA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
17	TRATOR 6110	2016/2016	JOHN DEERE	VERDE	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
18	L 200 TRITON	2020/2021	REI 5 F 86	BRANCA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
19	CAÇAMBA PAC	2014/2014	OYB 0915	BRANCA	MUNICIPIO		41%
20	AMAROK	2012/2013	AWP 6959	BRANCA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%
21	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTEIVECO TECTOR 170E21, TRAÇÃO 4X2	2022/2022		BRANCA	MUNICIPIO	ORIGEM NACIONAL PRIMEIRA LINHA	41%

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

**Antes da emissão da Nota fiscal, o vencedor do certame será obrigado a fazer um relatório e/ou levantamento das peças a serem substituída e encaminhará o levantamento ao Município de Angico/TO, para realizar no mínimo três cotações de preços, sendo obrigatório, uma das cotações ser feita na autorizada, para comprovação do desconto%.**

**O referido desconto é obrigado ser em cima da tabela da autorizada, sob pena de cumprir as penalidades cabíveis conforme previsto na lei de licitação.**

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá,

**na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.3** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.4** É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

## 9. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**Somente serão aceitas peças novas com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser importada, paralelas, e com matéria-prima de primeiro uso.**

As peças deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade de no mínimo um ano, deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser

realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges n°s/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min às 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

## 11.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura

da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

#### **10. DO PAGAMENTO**

- A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
- O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os

serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

#### **11. DA VIGÊNCIA**

- A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

#### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	08	04.122.0052.2.009-Manutenção da secretaria de Administração	3.3.90.30	00029	1.500.0000.00000
10	12	18.541.1010.2.046-Manutenção da secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.30	00103	1.500.0000.00000
10	13	20.606.0668.2.050-Manutenção da secretaria de Agricultura	3.3.90.30	00134	1500.0000.00000
10	21	26.782.1012.2.044-Manutenção da secretaria do Transporte	3.3.90.30	00171	1500.0000.00000

#### **13. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **14. DAS ASSINATURAS**

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**

CNPJ: 25.064.098/0001-71

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº009/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023**

Aos 05 do mês de junho do ano de 2023, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71, com sede sito na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, capaz, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº 014/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS E HIDRÁULICA HORA HOMEM TRABALHADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

### **FORNECEDOR:**

### **LOTE 2 PREFEITURA**

L LEITE SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.236.987/0001-00, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, CHAPADINHA, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). LEANDRO LEITE SILVA, na função atual de EMPRESÁRIO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	SERVIÇO	QTDE HORAS	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/9	TRATOR AGRÍCOLA ANO 2013/2013 PLACA NEW HOLLAND 4030 1	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/10	TRATOR AGRÍCOLA ANO 2013/2013 PLACA NEW HOLLAND 4030 2	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/11	REMSCAVADEIRA ANO 2020/2020 PLACA CASE 3	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/12	REMSCAVADEIRA ANO 2020/2020 PLACA CASE 4	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/13	PATROL	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/14	TRATOR NEW HOLLAND TT75 ANO 2020/2020 PLACA TT75 CV	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/15	TRATOR ANO 2020/2020 PLACA LS	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/16	RETROSCAVADEIRA ANO 2013/2013 PLACA CASE 580	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/17	TRATOR 6110 ANO 2016/2016 PLACA JOHN DEERE	SERVIÇO	100	UN	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2/18	L 200 TRITON ANO 2020/2021 PLACA REI 5 F 86	SERVIÇO	50	UN	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
2/19	CAÇAMBA PAC ANO 2014/2014 PLACA OYB 0915	SERVIÇO	150	UN	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
2/20	AMAROK ANO 2012/2013 PLACA AWP 6959	SERVIÇO	50	UN	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
2/21	CAMINHAO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE/VECO TECTOR 170E21, TRAÇÃO 4X2 ANO 2022/2022	SERVIÇO	100	UN	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR ..	293.500,00
------------------------	------------

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 293.500,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos reais)**, cujos serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços**.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório

toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

### 1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

### 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.

1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da

## CONTRATADA.

- O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

### 1. DA VIGÊNCIA

- A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

### 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.**

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO A PREFEITURA

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	08	04.122.0052.2.009-Manutenção da secretaria de Administração	3.3.90.39	00031	1.500.0000.00000
10	12	18.541.1010.2.046-Manutenção da secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.39	00105	1.500.0000.00000
10	13	20.605.0.0662.2.050-Manutenção da secretaria de Agricultura	3.3.90.39	00136	1500.0000.00000
10	21	26.782.1012.2.044-Manutenção da secretaria do Transporte	3.3.90.39	00173	1500.0000.00000

### 1. DO FORO

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 1. DAS ASSINATURAS

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA  
Prefeito Municipal  
ORGÃO GERENCIADOR

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2023.

Aos 16 do mês de junho do ano de 2023, o **ÓRGÃO GERENCIADOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Quadra de esportes, s/nº Centro Angico/TO, neste ato representado pela Gestor, a Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Angico/TO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preço n°015/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para futura, eventual parcelada aquisição de materiais de construção para atender o Programa Construindo Novo Lar, instituído pela lei nº310/2022 do 04 de maio de 2022.

### 3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

#### FORNECEDOR:

**J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **17.467.307/0001-08**, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CASA, CENTRO, ANGICO/TO, neste ato representado pelo Sr (a). JACQUELINE PEREIRA REIS, na função atual de EMPRESÁRIA, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20	UND	Fortlev	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
4	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	UND	Polytubes	10	R\$ 6,02	R\$ 60,20
5	JOELHO 90 SOLD. 25MM	UND	Fortlev	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
6	JOELHO 90 SOLD. 50MM	UND	Fortlev	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
8	JOELHO 90° ESG. 100 MM	UND	Tigre	5	R\$ 10,09	R\$ 50,45
10	LUVA SOLD. CORRER C/ ANEL 50MM	UND	Krona	20	R\$ 15,12	R\$ 302,40
12	LUVA SOLD. LL 50MM	UND	Krona	15	R\$ 7,76	R\$ 116,40
14	PLUG ROSCA 1/2	UND	Fortlev	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
16	TE ESG. 50MM	UND	Fortlev	10	R\$ 12,25	R\$ 122,50
18	TE SOLD. 50 MM	UND	Krona	15	R\$ 14,08	R\$ 211,20
20	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS	UND	Fortlev	10	R\$ 128,30	R\$ 1.283,00
22	TUBO SOLD. 25MM 6MTS	UND	Fortlev	25	R\$ 38,12	R\$ 953,00
24	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	Polo tubes	5	R\$ 12,16	R\$ 60,80
25	ARGAMASSA C/20 KG C1	PCT	Durax	25	R\$ 23,30	R\$ 582,50
26	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	Herc	5	R\$ 90,25	R\$ 451,25
28	BOLSA DE LIGAÇÃO PVASO SPUDÉ	UND	Liege	5	R\$ 6,45	R\$ 32,25
30	CARRINHO DE MÃO COM PNEUS CAMARA/COMPLETO	und	Fortlev	2	R\$ 319,97	R\$ 639,94

32	COLUNA 5/16 (8MM) C/ 6M	BR	Gerdau	20	R\$ 152,65	R\$ 3.053,00
34	ENGATE FLEX. 1/2X0,50 CM	UND	Krona	10	R\$ 8,78	R\$ 87,80
36	FITA CREPE 24MMX50M	UND	Kala	25	R\$ 15,89	R\$ 397,25
38	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA N.10	PAR	Toplast	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
40	PISO CERÂMICO 60X60 PI IV	MT	Ceral	60	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40
42	REGISTRO SOLD. 25 MM	UND	Herc	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
43	REGISTRO SOLD. 50 MM	UND	Viqua	5	R\$ 39,63	R\$ 198,15
44	REJAUNTE 1KG	PCT	Durax	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80
46	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23CM	UND	Atlas	2	R\$ 69,60	R\$ 139,20
48	SIFÃO FLEXIVEL SIMPLES	UND	Atlas	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
50	THINNER 900ML	LT	Luztol	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
52	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	GL	Ieinertex	10	R\$ 149,98	R\$ 1.499,80
54	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	UND	LG	5	R\$ 35,80	R\$ 179,00
56	TORNEIRA P/PIA PLASTICA 25 MM	UND	Herc	10	R\$ 8,15	R\$ 81,50
58	TRINCHA 3 POL.	UND	Atlas	10	R\$ 13,45	R\$ 134,50
60	VALVULA P/LAVATÓRIO 7/8 PVC	UND	Astra	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
62	VEDALIT 1LT	LT	Vedalit	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
64	PLUGUE PAD. 10A. (2P+T) BIP. FEMEA	UND	Ilumi	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
66	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 20W	UND	Foxloox	35	R\$ 18,30	R\$ 640,50
68	CABO FLEX. PP 2X2,50 MM	MT	Master Cabo	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
70	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	Baw	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
72	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	Baw	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
74	HASTE 5/8X2,40 MT P/ ATERRAMENTO	UND	Star	5	R\$ 51,73	R\$ 258,65
76	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 30X30	UND	Ribeiro	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
78	TOMADA 2P+T10AMP	UND	Tramontina	30	R\$ 12,98	R\$ 389,40
80	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES 10AM+TOMADA	CONJ	Tramontina	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
82	INTERRUPTOR 2 SIMPLES+TOMADA 10AMP	UND	Tramontina	5	R\$ 25,98	R\$ 129,90
84	TIJOLOS DE 08 FUROS	UND	Santa Rita	15000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00
86	AREIA FINA MT	MT		80	R\$ 151,66	R\$ 12.132,80
88	PORIAS DE MADEIRA	UND		25	R\$ 374,96	R\$ 9.374,00
90	PORTAL DE MADEIRA	UND		25	R\$ 223,32	R\$ 5.583,00
92	PREGOS	KG		15	R\$ 23,80	R\$ 357,00
	TOTAL GERAL				R\$ 73.726,19	

VALOR TOTAL: R\$ 73.726,19 (SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS, DEZENOVE CENTAVOS).

**JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **35.247.740/0001-01**, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JORGE PAULO GAMAS BARBOSA, na função atual de EMPRESÁRIO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	UND	Fortlev	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
3	COLA 17G P/TUBO	UND	Amanco	5	R\$ 4,47	R\$ 22,35
7	JOELHO 90 SOLD. LR 25X3/4	UND	fortlev/Krona	40	R\$ 4,46	R\$ 178,40
9	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	UND	Irwin	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
11	LUVA SOLD. LL 25MM	UND	fortlev	25	R\$ 1,57	R\$ 39,25
13	LUVA SOLD. LR 25X3/4	UND	fortlev	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80
15	TE ESG. 100MM	UND	fortlev	5	R\$ 19,62	R\$ 98,10
17	TE SOLD. 25 MM	UND	fortlev	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
19	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 P/ JARDIM	UND	fortlev	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
21	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS	UND	fortlev	5	R\$ 92,29	R\$ 461,45
23	TUBO SOLD. 50MM 6MTS	UND	fortlev	5	R\$ 131,96	R\$ 659,80
27	BACIA SANIT. CONVENTIONAL ATLANT BRANCA	UND	Luzarte	5	R\$ 278,32	R\$ 1.391,60
29	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	UND	Fortlev	5	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
31	CIMENTO CP-II 32 50KG	SC	Tocantins	400	R\$ 51,82	R\$ 20.728,00
33	COMPENSADO DE 1,60X 2,20 15 MM	PÇ	Prado	10	R\$ 339,30	R\$ 3.393,00
35	FECHADURA EXT. C/ ALAVANCA / JOGO COMPLETO	UND	Stan/soprano	25	R\$ 73,99	R\$ 1.849,75
37	LAVATORIO LOUÇA 45.5X36CM BRANCO	UND	Luzarte	5	R\$ 139,99	R\$ 699,95
39	COLUNA LOUÇA P/LAVATORIO BRANCA	UND	Luzarte	5	R\$ 139,99	R\$ 699,95
41	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 25 MM	UND	LG	5	R\$ 47,99	R\$ 239,95
45	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	UND	Atlas	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30
47	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 900ML	LA	Sayerlac/	5	R\$ 74,99	R\$ 374,95
49	SUPORTE P/ ROLO 23CM	UND	Condor	3	R\$ 14,97	R\$ 44,91
51	TINTA ACRILICA FOSCO STANDART 18LT	LT	Grafftex	15	R\$ 349,99	R\$ 5.249,85
53	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	UND	Thompson	5	R\$ 35,66	R\$ 178,30

55	TORNEIRA P/ LAVATORIO DE INOX BICA MOVEL	UND	Tigre	5	R\$ 74,99	R\$ 374,95
57	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/ 6M	BR	Gerdau	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
59	TUBO LIGAÇÃO	UND	Bluhit	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50
61	VÁLVULA AMERICANA 3.1/2 P/PIA INOX	UND	Higo/Ig	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
63	VERGALHÃO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	BR	Cerdan	25	R\$ 79,82	R\$ 1.995,50
65	PLUGUE MACHO PAD. 10A 2P+T	UND	Ilumi	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
67	CABO FLEX 1X4MM	MT	corfio/sil	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00
69	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UND	soprano	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
71	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UND	Soprano	5	R\$ 12,89	R\$ 64,45
73	SOQUETE P/ LAMPADA E27	UND	Liege/FOXLUX	35	R\$ 4,81	R\$ 168,35
75	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UND	Tramontina/Fortlev	80	R\$ 2,79	R\$ 223,20
77	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36	UND	Pegatron	50	R\$ 1,11	R\$ 55,50
79	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T10AMP	CONJ	ilume	10	R\$ 16,99	R\$ 169,90
81	CONJUNTO 01 INTERRUPTOR SIMPLES 10AMP	CONJ	ilume	10	R\$ 10,26	R\$ 102,60
83	TIJOLOS DE 06 FUROS	UND	uruucu /mundial	5000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
85	TELHA PLAN	UND	uruucu /	12500	R\$ 1,57	R\$ 19.625,00
87	AREIA GROSSA MT	MT	Jorginho contrução	40	R\$ 151,65	R\$ 6.066,00
89	JANELAS DE CORRER DUAS FOLHAS	UND	indimel	25	R\$ 444,99	R\$ 11.124,75
91	ARAMÉ	KG	monumental /gedal	15	R\$ 33,32	R\$ 499,80
	TOTAL GERAL				R\$ 90.306,16	

VALOR TOTAL: R\$ 90.306,16 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS).

3.1- A presente ata tem o valor total do certame, fixo e irreajustável, de R\$ 164.032,35 (cento e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), cujos produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO/TO**, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

## 9. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

11.2 A entrega será realizada nos Locais indicados por cada Secretaria (área requisitante), dependendo do caso, sendo realizada a entrega na Zona Rural e Povoados do Município Angico Tocantins, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, até 12 (doze) horas após solicitação do Setor Competente, atendendo rigorosamente a quantidade solicitada.

**Parágrafo único:** Os produtos objeto desta licitação, deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas de acordo com o item 11.2, sendo fornecidos nos Locais indicados por cada Secretaria (área requisitante), dependendo do caso, sendo realizada a entrega na Zona Rural e Povoados do Município Angico Tocantins, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, em

até 12 (doze) horas após a solicitação do Setor Competente, atendendo rigorosamente a quantidade solicitada e horário de atendimento para emitir a mercadoria solicitada, sendo o horário de recebimento das **07hrs:00min ás 13hrs:00min**.

**11.3** Não serão aceitas entregas através de vans/ônibus em que necessite o deslocamento de servidor público municipal para realizar a retirada dos produtos.

**11.4** Os objetos serão recebidos, observando o que dispõe os artigos 73 e 74 da Lei 8.666/1993, que poderá ser provisoriamente, onde a Administração Pública recebe o objeto para testes necessários comprovação de sua **qualidade, quantidade ou definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material.**

**11.5** Considerando a urgência e as solicitações terão que serem atendidas no prazo máximo de até 12 (doze) horas, levando em consideração que não temos almoxarifado para armazenar grandes estoques, **as aquisições serão realizadas para o consumo diário.**

#### 10. DO PAGAMENTO

- A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
- O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
- O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**10.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

#### 11. DA GESTÃO DO CONTRATO

**14.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado ou **nomeado através do Decreto 41/2022 de 01 de agosto de 2022, irá acompanha a execução dos contratos e atas vinculadas a Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Angico/TO, sendo a senhora Thais Rodrigues da Silva, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 030.171.291-36.**

#### 12. DA VIGÊNCIA

- A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 16/06/2023 á 17/06/2024.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.

#### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO A PREFEITURA

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	16	16.482.0506.1.058- Construção de moradia para pessoas carentes	4.4.90.30	00139	1.500.0000.00000
10	16	16.482.0506.1.058-Construção de moradia para pessoas carentes	4.4.90.51	00140	1.500.0000.00000
10	16	16.482.0506.2.090- Doações de materiais de construção	3.3.90.32	00150	1.500.0000.00000

#### 15. DO FORO

**15.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Angico/TO, 16 de junho de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.064.098/0001-71

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 709/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADO:** RICHARD ALVES BORGES 98510932115, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.299.598/0001-40, com sede na Rua do Comércio, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representada pelo Sr. **RICHARD ALVES BORGES**

985.109.321-15, residente e domiciliada na cidade de Angico/TO, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Município de Angico/TO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 129.320,00 (cento e vinte nove mil, trezentos e vinte reais)**, de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

### **CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme descreminado a seguir:

20.606.0668.2.050- Manutenção da Secretaria de Agricultura

26.782.1012.2044- Manutenção da Secretaria de Transportes

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade de reparos elétricos nos veículos do órgão contratante;

5.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as obrigações da contratada prevista na Cláusula Sétima do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Ananás/TO**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADO:** A empresa **P A R DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.091.207/0001-06, com sede na Rua do Comercio, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representada pelo Sr. **PRICILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros destinados para manutenção da frota de veículos do Município de Angico.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 250.299,00 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais)**, de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos produtos registrados na Ata

de Registro de Preços nº 15/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme descremido a seguir:

Órgão: 10- Unidade: 13

10.13.20.606.0668.2.050- Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ficha 00136

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Órgão: 10- Unidade: 21

10.21.26.782.1012.2.044- Manutenção da Secretaria de Transportes

Ficha 00173

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade de reparos nos veículos do órgão contratante;

5.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as obrigações da contratada prevista na Cláusula Sétima do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Ananás/TO**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO  
CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**31/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 624/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADO: F. L. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.466/0001-53, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 287, Centro, Ananás/TO, neste ato representada pelo Sr. **Fagner Leite Silva**, brasileiro, empresário, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços elétricos para manutenção da frota de veículos do Município de Angico/TO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 600.150,00 (seiscentos mil, cento e cinquenta reais)**, de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

#### **CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme descremido a seguir:

Órgão: 10- Unidade: 13

10.13.20.606.0668.2.050- Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ficha 00136

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Órgão: 10- Unidade: 21

10.21.26.782.1012.2.044- Manutenção da Secretaria de Transportes

Ficha 00173

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade de reparos elétricos nos veículos do órgão contratante;

5.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as obrigações da contratada prevista na Clausula Sétima do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APlicável**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Ananás/TO**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO**  
**CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 815/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADO: FABIO MARTINS OLIVEIRA**

84632399191, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº17.771.595/0001-81, com sede na RUA DAS MANGUEIRAS, s/n, - CENTRO, ANGICO - TO, neste ato representada pelo Sr. **FABIO MARTINS OLIVEIRA** 84632399191, brasileiro, empresário, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros destinados para manutenção da frota de veículos do Município de Angico/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 91.517,00 (Noventa e um mil, quinhentos e dezessete reais)**, de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme descreminado a seguir:

Órgão: 10- Unidade: 13

10.13.20.606.0668.2.050- Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ficha 00136

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Órgão: 10- Unidade: 21

10.21.26.782.1012.2.044- Manutenção da Secretaria de Transportes

Ficha 00173

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade de reparos nos veículos do órgão contratante;

5.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as obrigações da contratada prevista na Clausula Sétima do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APlicável**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Ananás/TO**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
33/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVA Nº 709/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Angico/TO.

**CONTRATADO: FABIO MARTINS OLIVEIRA** 84632399191, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.595/0001-81, com sede na RUA DAS MANGUEIRAS, s/n, - CENTRO, ANGICO - TO, neste ato representada pelo Sr. **FABIO MARTINS OLIVEIRA** 84632399191, brasileiro, empresário, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Município de Angico/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

2.1 Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de **R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais)**, de acordo com a necessidade da realização dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2022.

2.2 O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 Pela fiel e perfeita prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará o preço correspondente ao valor dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 13/2022, mediante a entrega da nota fiscal, de acordo com a necessidade do Município.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao mês trabalhado.

3.3. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal ou recibo o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária;

**CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme descreminado a seguir:

20.606.0668.2.050- Manutenção da Secretaria de Agricultura

26.782.1012.2044- Manutenção da Secretaria de Transportes

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93;

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade de reparos elétricos nos veículos do órgão contratante;

5.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as obrigações da contratada prevista na Cláusula Sétima do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APlicável**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Ananás/TO**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE ANGICO  
CLEOFAN BARBOSA LIMA - PREFEITO  
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
13/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 751/2023**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, casado,

servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADO: GALAC ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.303.477/0001-72 com sede na Rua 3, nº 1396, LAB ANÁLISE CLÍNICA, Centro, CEP 77.700-000 Guaraí/TO, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Rogério Borba Zaminhan, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1- Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no ramo para realização de exames laboratoriais em geral, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deste contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base na Dispensa de Licitação nº 08/2023, as quais independente de transcrição passam a integrar esse instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste instrumento contratual, a “**CONTRATANTE**” pagará a **CONTRATADA**, conforme o constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO	QTDE	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	CREATININA	50	SV	13,00	650,00
2	ACIDO URICO	50	SV	13,00	650,00
3	BILIRRUBINAS	50	SV	13,00	650,00
4	COLESTEROL TOTAL	100	SV	24,00	2.400,00
5	TRIGLICERIDES	100	SV	24,00	2.400,00
6	GLICEMIA	100	SV	16,00	1.600,00
7	TGO	150	SV	16,00	2.400,00
8	TGP	150	SV	16,00	2.400,00
9	UREIA	80	SV	12,00	960,00
10	VHS	30	SV	12,00	360,00
11	HEMOGRAMA	250	SV	22,00	5.500,00
12	ERITOGRAMA	250	SV	22,00	5.500,00
13	LEUCOGRAMA	250	SV	22,00	5.500,00
14	PLAQUETAS	100	SV	18,00	1.800,00
15	ABO	50	SV	18,00	900,00
16	PCR	50	SV	18,00	900,00
17	F. REUMATOIDE	30	SV	18,00	540,00
18	ASLO	50	SV	18,00	900,00
19	VDRL	50	SV	25,00	1.250,00
20	BHCG	50	SV	25,00	1.250,00
21	EPF	300	SV	12,00	3.600,00
22	EAS	300	SV	10,00	3.000,00
23	TEMPO SANGRAMENTO	30	SV	10,00	300,00
24	TEMPO COAGULAÇÃO	30	SV	10,00	300,00
25	HIV	50	SV	20,00	1.000,00
26	HBSAG	50	SV	20,00	1.000,00
27	TOXOM	50	SV	20,00	1.000,00
28	TOXOG	50	SV	20,00	1.000,00
29	RUBEOLA	50	SV	20,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.710,00</b>	

- **1º** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 50.710,00** (cinquenta mil setecentos e dez reais), que serão utilizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, não sendo obrigatório a contratação total dos itens.
- **2º** - O pagamento será feito pelo Fundo Municipal de Saúde em até 30 (trinta) corridos após a

realização dos exames e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através da conta corrente da **CONTRATADA**, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1- O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se for conveniente para ambas as parte conforme previsto na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato, correm à conta do orçamento do ano de 2023, a saber:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FICHA	FONTE
13	14	10.301.0210.2.060 - Gestão SUS no âmbito municipal da secretaria de saúde	3.3.90.39	00291	1.500.102.00000
13	14	10.301.0210.2.102 - Incremento do PAB Atenção Básica	3.3.90.39	00279	1.600.000.00000

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Para dirimir as questões oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos será competente o foro da Comarca de Ananás, Tocantins, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, o “**CONTRATANTE**” e a “**CONTRATADA**” firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fundo Municipal de Saúde de Angico, 06 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERGIO MIRANDA LIMA - GESTOR  
CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023**

Aos 05 do mês de junho do ano de 2023, o **ORGÃO PARTICIPANTE**, pessoa jurídica de direito público, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua F, Vila Chico Maior, Angico/TO, aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **Sérgio Miranda Lima**. Nos termo da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº 013/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas

constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, NACIONAL DESTINADA A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

### **FORNECEDOR:**

#### **LOTE 4**

P R L CARDOSO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.457.817/0002-49, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO, na função atual de EMPRESÁRIO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	NACIONAL	1	UN	150.000,00	150.000,00
<b>PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO DE 51% (CINQUENTA E UM POR CENTO).</b>					<b>150.000,00</b>

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**

#### **LOTE 4**

ORDEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	REFERÊNCIA % PERCENTUAL DE DESCONTO
23	AMB: SAVEIRO	2018/2019	QKM 0687	BRANCA	MUNICÍPIO	NACIONAL	51%
24	CLSSIC	2014/2015	QKC 0417	BRANCO	MUNICÍPIO	NACIONAL	51%
25	VAM SPIRIT	2019/2019	QWA 8556	BRANCA	MUNICÍPIO	NACIONAL	51%
26	AMB: FIAT STRADA	2021/2022	RPA-6H92	BRANCA	MUNICÍPIO	NACIONAL	51%
27	AMB: FIAT STRADA	2021/2022	RPA-4I02	BRANCA	MUNICÍPIO	NACIONAL	51%

**VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**

**Antes da emissão da Nota fiscal, o vencedor do certame será obrigado a fazer um relatório e/ou levantamento das peças a serem substituída e encaminhará o levantamento ao Município de Angico/TO, para realizar no mínimo três cotações de preços, sendo obrigatório, uma das cotações ser feita na autorizada, para comprovação do desconto%.**

**O referido desconto é obrigado ser em cima da tabela da autorizada, sob pena de cumprir as penalidades cabíveis conforme previsto na lei de licitação.**

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o

prazo de vigência da ata.

**4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.**

**4.4 É expressamente vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

## 1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**Somente serão aceitas peças novas com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser importada, paralelas, e com matéria-prima de primeiro uso.**

As peças deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade de no mínimo um ano, deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges nºs/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min ás 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

### 11.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em

condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepancia com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

## 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

### 1. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

### 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. **Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.**

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063-Manutenção da secretaria de saúde	3.3.90.30	00157	1.500.1002.00000

### 1. DO FORO

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 1. DAS ASSINATURAS

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**

CNPJ: 11.271.018/0001-44

Sérgio Miranda Lima  
Gestor do FMS  
ORGÃO PARTICIPANTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****007/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023

Aos 05 do mês de junho do ano de 2023, o **ORGÃO PARTICIPANTE**, pessoa jurídica de direito público, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, com sede na Rua F, Vila Chico Maior, Angico/TO, aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **Sérgio Miranda Lima**. Nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº 014/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

**2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS E HIDRÁULICA HORA HOMEM TRABALHADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:****FORNECEDOR:****LOTE 4 SAÚDE**

P R L CARDOSO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.457.817/0002-49, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 985.924.591-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	SERVIÇO	QTDE HORAS	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/23	AMB: SAVIERO ANO 2018/2019 PLACA QKM 0687	SERVICÔ	200	UN	160,00	32.000,00
4/24	CLSSIC ANO 2014/2015 PLACA QKC 0417	SERVICÔ	50	UN	140,00	7.000,00
4/25	VAM SPIRIT ANO 2019/2019 PLACA QWA 8556	SERVICÔ	100	UN	150,00	15.000,00
4/26	AMB: FIAT STRADA ANO 2021/2022 PLACA RPA-6H92	SERVICÔ	100	UN	140,00	14.000,00
4/27	AMB: FIAT STRADA ANO 2021/2022 PLACA RPA-4I02	SERVICÔ	100	UN	140,00	14.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 82.000,00

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)**, cujos serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços**.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES**

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o **quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório

toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

### 1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

### 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.

1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da

**CONTRATADA.**

1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

**1. DA VIGÊNCIA**

1. A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

**1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1. Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.**

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMS**

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.302.0210.2.063-Manutenção da secretaria de saúde	3.3.90.39	00162	1.500.1002.00000

**1. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**1. DAS ASSINATURAS**

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).  
Angico/TO, 05 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**

CNPJ: 11.271.018/0001-44

Sérgio Miranda Lima  
Gestor do FMS  
ORGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023**

Aos 05 de junho de 2023, o **ORGÃO PARTICIPANTE**, pessoa jurídica de direito público, o **FUNDO MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrita no CNPJ: 06.073.608/0001-22 com sede na Rua Nova, neste ato representado pela Gestora a senhora CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida JK quadra 22, lote 09 vila chico maior, nesta cidade de Angico/TO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº013/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

**2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, NACIONAL DESTINADA A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:****FORNECEDOR:****LOTE 1**

AUTO MOTORDIESEL LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.975.911/0001-34, estabelecida na PRAÇA EMILIANO MELO AZEVEDO 64, ENTRONCAMENTO, IMPERATRIZ, MA, neste ato representado pelo Sr(a). EDMUNDO DOS SANTOS BONFIM, na função atual de PROCURADOR, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	ORIGINAIS/GENUÍNAs	1	UN	150.000,00	150.000,00
PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO 26,5% (VINTE E SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO).				150.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR : ..					

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME****LOTE 1**

ORDEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	REFERÊNCIA DE % PERCENTUAL DE DESCONTO
1	ÔNIBUS CITYCLASS	2012/2013	OLH 3662	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
2	ÔNIBUS VOLARE	2011/2012	MWV 7063	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
3	ÔNIBUS VOLARE V8	2011/2012	MNUV 7063	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
4	ÔNIBUS INDUSCAR	2009/2009	MXB 0436	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
5	ÔNIBUS 15/190	2012/2013	OLL 2227	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
6	ÔNIBUS GRAMINI	2010/2010	MXF 3173	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
7	ÔNIBUS ESCOLAR	2020/2021	QWE 6117	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%
8	ÔNIBUS ESCOLAR	2020/2021	QWE 7914	AMARELO	MUNICÍPIO	ORIGINAIS/GENUÍNAs	26,5%

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

**Antes da emissão da Nota fiscal, o vencedor do certame será obrigado a fazer um relatório e/ou**

**levantamento das peças a serem substituída e encaminhará o levantamento ao Município de Angico/TO, para realizar no mínimo três cotações de preços, sendo obrigatório, uma das cotações ser feita na autorizada, para comprovação do desconto%.**

**O referido desconto é obrigado ser em cima da tabela da autorizada, sob pena de cumprir as penalidades cabíveis conforme previsto na lei de licitação.**

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES**

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.4 É expressamente vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

#### **6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

### **1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**Somente serão aceitas peças novas com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser importada, paralelas, e com matéria-prima de primeiro uso.**

As peças deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade de no mínimo um ano, deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser

atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges n°s/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min ás 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

#### **11.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, clientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: -

PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

## 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
  1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
  1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
  1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

## 1. DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

## 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS VINCULADO AO FME Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.361.0403.2.024-Manutenção da secretaria de Educação	3.3.90.30	00209	1.500.1001.00000

## 1. DO FORO

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 1. DAS ASSINATURAS

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).  
Angico/TO, 05 de junho de 2023.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

CNPJ: 06.073.608/0001-22  
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO  
Gestora do FME  
ORGÃO PARTICIPANTE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2023

Aos 05 de junho de 2023, o **ORGÃO PARTICIPANTE**, pessoa jurídica de direito público, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**, inscrita no CNPJ: 06.073.608/0001-22 com sede na Rua Nova, neste ato representado pela Gestora a senhora CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Avenida JK quadra 22, lote 09 vila chico maior, nesta cidade de Angico/TO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº014/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em

conformidades com as disposições a seguir.

## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS E HIDRÁULICA HORA HOMEM TRABALHADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

### **FORNECEDOR:**

#### **LOTE 1 EDUCAÇÃO**

P R L CARDOSO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.457.817/0002-49, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO, na função atual de EMPRESÁRIO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	SERVIÇO	QTDE HORAS	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ÔNIBUS CITYCLASS ANO 2012/2013 PLACA OLH 3662 AMARELO	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/2	ÔNIBUS VOLARE ANO 2011/2012 PLACA MWU 7083 AMARELO	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/3	ÔNIBUS VOLARE VB ANO 2011/2012 PLACA MWU 7063 AMARELO	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/4	ÔNIBUS INDUSCAR ANO 2009/2009 PLACA MXB 0436	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/5	ÔNIBUS 15/190 ANO 2012/2013 PLACA OLL 2227	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/6	ÔNIBUS GRAMINI ANO 2010/2010 PLACA MXF 3173 AMARELO	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/7	ÔNIBUS ESCOLAR ANO 2020/2021 PLACA QWE 6H17	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
1/8	ÔNIBUS ESCOLAR ANO 2020/2021 PLACA QWE 7#14	SERVIÇO	150	UN	R\$ 210,00	R\$ 31.500,00
TOTAL FORNECEDOR			252.000,00			

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, cujos serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços**.

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente vedada à subcontratação do

objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

## 1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a

solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

#### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepancia com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada

além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

#### 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

#### 1. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

#### 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta d das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FME

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
12	18	12.361.0403.2.024-Manutenção da secretaria de Educação	3.3.90.39	00211	1.500.1001.00000

#### 1. DO FORO

- 20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por

mais privilegiado que seja.

## 1. DAS ASSINATURAS

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).  
Angico/TO, 05 de junho de 2023.

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

CNPJ: 06.073.608/0001-22

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO

Gestora do FME

ORGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2023

Aos 05 do mês de junho do ano de 2023, o **ORGÃO PARTICIPANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 13.901.867/0001-60, com sede sito na Rua Quadra de Esportes s/n, centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pela gestora senhora DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, capaz, residente domiciliado na cidade de Angico Tocantins. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço nº013/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS, NACIONAL DESTINADA A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

## FORNECEDOR:

### LOTE 3:

**A M RAMOS** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.783.686/0001-62, estabelecida na AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, CENTRO, TOCANTINÓPOLIS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ADRIANA MARQUES RAMOS, na função atual de EMPRESÁRIA, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	CONTINENTAL	1	UN	10.000,00	10.000,00
PERCENTUAL DE MAIOR DESCONTO DE 19,1% (DEZENOVE POR CENTO POR CENTO)		10.000,00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS  
LOTE 3

ORDEM	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COR	SITUAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA	REFERÊNCIA % PERCENTUAL DE DESCONTO
22	GOL BRANCO	2020/2021	QWE 9 A18	BRANCO	MUNICIPIO	CONTINENTAL	19,1%

VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Antes da emissão da Nota fiscal, o vencedor do certame será obrigado a fazer um relatório e/ou levantamento das peças a serem substituída e encaminhará o levantamento ao Município de Angico/TO, para realizar no mínimo três cotações de preços, sendo obrigatório, uma das cotações ser feita na autorizada, para comprovação do desconto%.

O referido desconto é obrigado ser em cima da tabela da autorizada, sob pena de cumprir as penalidades cabíveis conforme previsto na lei de licitação.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDANTES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue

parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

## 1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

**Somente serão aceitas peças novas com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser importada, paralelas, e com matéria-prima de primeiro uso.**

As peças deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade de no mínimo um ano, deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo.

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As aquisições são solicitadas com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO Rua Antônio Thiago Palácio Robertinho Borges nºs/n, centro CEP:77905-000 Angico, Estado do Tocantins; ou no segundo endereço Secretaria municipal de transportes: endereço: av. Perimetral; Horário de Atendimento das 07hrs:00min ás 13hrs:00min; em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

### 11.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

## 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade*)

*financeira do Município de Angico), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.*

1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

## 1. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia 05/06/2023 á 05/06/2024.

## 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMAS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
14	19	08.244.1002.2.075-Manutenção da secretaria de Assistência social	3.3.90.30	00334	1.500.0000.00000

## 1. DO FORO

**19.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 1. DAS ASSINATURAS

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s). Angico/TO, 05 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO  
CNPJ: 13.901.867/0001-60  
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA,  
Gestora do FMAS  
ORGÃO PARTICIPANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
**007/2023** PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 599/2023

Aos 05 do mês de junho do ano de 2023, o **ÓRGÃO**

**PARTICIPANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 13.901.867/0001-60, com sede situada na Rua Quadra de Esportes s/n, centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pela gestora senhora DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, capaz, residente e domiciliado na cidade de Angico Tocantins. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço n°014/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para a Formação de Registro de Preços-SRP, destinados às aquisições futuras sujeitando - se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidades com as disposições a seguir.

## 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FUTURA, EVENTUAL PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS E HIDRÁULICA HORA HOMEM TRABALHADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE ANGICO/TO, PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

## 3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

### FORNECEDOR:

### **LOTE 3 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

P R L CARDOSO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.457.817/0002-49, estabelecida na AV DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). PAULO ROBERTO LOPES CARDOSO, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 985.924.591-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	SERVIÇO	QTDE HORAS	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/22	GOL BRANCO ANO 2020/2021 PLACA QWE 9 A18	SERVIÇO	50	UN	145,00	7.250,00
	VALOR TOTAL FORNECEDOR					7.250,00

3.1- A presente ata tem o valor total, fixo e irreajustável, de **R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, cujos serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não sendo obrigatório a aquisição da quantidade total registrada na ata de preços.**

3.2- O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTITANTES NÃO

## PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.3** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

**4.4** É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os

requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

## 1. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Os serviços são solicitados com prazo máximo de urgência, levando em consideração que caso um veículo vem quebra e precisa de peça para concerta não temos outro veículo para substituir.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Angico em horário de expediente, inclusive feriado sempre que solicitado pelo órgão competente, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para a prestação dos serviços, correrão por conta exclusivos da contratada/detentora da ata de registro de preço.

**PARAGRÁFO ÚNICO:** Se o veículo tiver que ser levado até a cidade da empresa vencedora do certame licitatório toda despesa com guincho para transportar a máquina ou veículo ida e volta ocorrerá por conta da empresa vencedora deste certame.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O Mecânico junto com a empresa vencedora está sujeito à fiscalização dos serviços prestados no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o a máquina ou veículo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. O transporte e a descarga dos veículos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o veículo seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou com os mesmos defeito, à empresa deverá substituí-lo as peças ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

## 1. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
1. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
1. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

## 1. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses. Do dia

05/06/2023 á 05/06/2024.

## 1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1. Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2023.**

## 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADO AO FMAS

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
14	19	08.244.1002.2.075-Manutenção da secretaria de Assistência social	3.3.90.39	00335	1.500.0000.00000

## 1. DO FORO

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 1. DAS ASSINATURAS

**21.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).  
Angico/TO, 05 de junho de 2023.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO

CNPJ: 13.901.867/0001-60  
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA,  
Gestora do FMAS  
ORGÃO PARTICIPANTE